



## EDITAL

\_\_\_\_ **Nuno Vieira Barbosa, Notário do Cartório Notarial da Ponta do Sol, sito no Largo do Pelourinho, freguesia e concelho da Ponta do Sol, faz saber** que nos termos e para os efeitos do artigo 99.º do Código do Notariado, bem como nos termos do artigo 116.º do Código de Registo Predial, correm **éditos de trinta dias**, que se contarão a partir da publicação do último edital, **notificando:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **António Brandão de Mello**, casado com Maria Margarida cândido Aranha e Menezes Brandão de Mello, sob o regime da separação de bens, residente à Rua São João da Mata, 142, 3º Andar - Lisboa; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **Maria Fátima Brandão de Mello**, casada com Francisco Zamora Miranda, sob o regime da separação de bens, residente em Mairena del Aljaro, Sevilha; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Ou, no caso de este já ter falecido, os seus **HERDEIROS INCERTOS**, nos termos seguintes: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **TÂNIA NÓBREGA DE SOUSA**, NIF: 229 083 684, solteira, maior, natural da freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, residente à Estrada do Aeroporto, número 60, Abegoaria, na freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, pretende justificar, nos termos dos artigos 89 e seguintes do Código do Notariado, o seu direito de propriedade sobre o **prédio urbano**, composto por casa de habitação de um piso, tipologia T2 e logradouro, localizado à **Estrada do Aeroporto, número 60, 9125-086, Abegoaria**, na citada freguesia do **Caniço**, com a área total de setecentos e trinta e um vírgula cinquenta e três metros quadrados, dos quais cento e quarenta e cinco vírgula catorze metros quadrados correspondem à área de implantação do edifício, que confronta a Norte

21/12/2  
/

com a Levada e Vereda, a Sul e a Nascente com a Estrada do Aeroporto e a Poente com Maurílio Amado, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz sob o número **três mil quatrocentos e vinte e quatro**, da freguesia do Caniço, onde está registada a aquisição a favor de António Brandão de Mello, casado na separação de bens com Maria Margarida Cândido Aranha e Menezes Brandão de Mello, e de Maria Fátima Brandão de Mello, casada na separação de bens com Francisco Zamora Miranda, pela **apresentação dezanove de vinte e dois de março de dois mil**, inscrito na matriz no ano de mil novecentos e cinquenta, pelo que está dispensado de exibição de licença de utilização, sob o artigo **1438**. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Que o citado prédio acima identificado veio à posse da justificante, no ano de mil novecentos e oitenta e sete, por doação verbal dos seus pais José Alberto Rodrigues de Sousa e Maria da Purificação de Nóbrega Chícharo Sousa, casados sob o regime da comunhão geral de bens, residentes ao Sítio da Abegoaria, na citada freguesia do Caniço, que por sua vez, adquiriram por compra verbal e não titulada a José Quintal Calisto e Maria de Jesus, casados no regime da comunhão geral de bens, residentes ao dito Sítio da Abegoaria, em ano que desconhece. E que desde então o referido prédio se encontra na posse da Justificante, portanto há mais de vinte anos, sem a menor oposição de quem quer que seja, desde o seu início, posse essa que sempre exerceu sem interrupção e ostensivamente, com conhecimento de todas as pessoas, sendo por isso uma posse de boa fé, pública, pacífica e contínua, sendo consenso que o imóvel lhe pertence, pois pratica todos os actos inerentes à qualidade de proprietária, pagando as devidas



Nuno Vieira Barbosa  
NOTÁRIO

contribuições, usufruindo da sua utilização. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Que esta posse, em nome próprio, pacífica, contínua e pública, conduziu à aquisição do imóvel por usucapião, que invoca, justificando o seu direito de propriedade para efeitos de registo, dado que essa aquisição não pode ser comprovada por qualquer outro título extrajudicial. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Pretendem agora registar o referido prédio em seu nome na Conservatória, suprimindo, por escritura de justificação, a aludida falta de título, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Pelo que requerer a **notificação notarial do titular inscritos na Conservatória**, o que fazem nos termos do **artigo 99.º do Código do Notariado**. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Que, para constar, se lavrou o presente edital em duplicado para serem afixados nos lugares que a Lei determina. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Ponta do Sol, nove de julho de dois mil e vinte e quatro. \_\_\_\_\_

O Notário,



Conta registada sob o n.º



115 2/2  
